

O teor do projeto abaixo veio com a numeração da Prefeitura sob nº 40/13, mas tramita na câmara sob nº 50/13:

MINUTA DE PROJETO DE LEI

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente”

Artigo 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Miracatu a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.013, no valor de **R\$ 18.589,50 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
02.01.00	Poder Legislativo		
02.01.01	Câmara Municipal		
01.0310007.2030	Manutenção da Câmara		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6	4.089,50
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	9	3.500,00
	Total		18.589,50

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
02.01.00	Poder Legislativo		
02.01.01	Câmara Municipal		
01.0310007.2030	Manutenção da Câmara		
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	1	1.000,00
3.1.90.05	Salário Família	2	600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7	875,00
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	8	3.000,00
01.0310007.1007	Construção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		

4.4.90.51	Obras e Instalações	11	8.114,50
	Total		18.589,50

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, de novembro de 2013.

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

As alterações nas rubricas orçamentárias do orçamento vigente, no âmbito do Poder Legislativo, são necessárias para dar suporte financeiro e orçamentário ao empenho e pagamento da Folha dos Vereadores, em razão da convocação de dois Suplentes para o exercício temporário do cargo de Vereador enquanto perdurar o afastamento dos Vereadores Titulares.

A suplementação na rubrica Material de Consumo e Serviços de Terceiros é para dar suporte a despesa com a realização da Sessão Solene de Aniversário, bem como com aquisição de produtos de uso da Secretaria Administrativa e a manutenção de seus serviços.

Pelo exposto, esperamos o acolhimento e aprovação do presente projeto pelos nobres Pares do Poder Legislativo.